



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 386/2006
De 27 de Novembro de 2006

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PPA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2006-2009 E LDO DO ANO DE 2007, O PROGRAMA RELUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Vale do Anari referente aos exercícios financeiros de 2006 a 2009, o Programa RELUZ.

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, o Programa RELUZ.

Parágrafo único. Serão utilizados recursos oriundos de Financiamento entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e a Centrais Elétricas de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal